

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 0003/DEINFRA/2017

LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DE VEÍCULOS

O Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, através do leiloeiro oficial, Sr. JULIO RAMOS LUZ, torna público que no dia 5 de setembro de 2017, com início às 09:00 horas, no(a) Auditório da UNOESC, sito à Rua Getúlio Vargas, 2125 - Bairro Flor da Serra - Joaçaba/SC, fará realizar um leilão de veículos e sucatas de veículos removidos, retidos, apreendidos e retirados de circulação pelo COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO, do tipo automóveis, motocicletas e motociclos, no estado em que se encontram, sendo que as sucatas de veículos serão vendidas sem direito à documentação e os veículos com direito à documentação, conforme relações anexas.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE LEILÃO DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE INSTRUÇÕES:

1. Condições Gerais:

1.1 Os veículos e sucatas de veículos constantes do presente Edital serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, entendendo-se que o adquirente examinou-os antes do arremate, não cabendo qualquer reclamação posterior.

1.2 A exposição dos veículos e sucatas de veículos no local do leilão será realizada através de fotos exibidas em projetor multimídia, em sistema específico, onde serão constados também os demais dados dos veículos.

1.3 As sucatas de veículos que no sistema de projeção tiverem no campo Observação a informação nº. motor inservível não poderão ter seus motores aproveitados na íntegra para transferência para outro veículo. Esses motores servirão apenas para o aproveitamento de peças.

1.4 A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista).

1.5 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.6 A desistência do bem arrematado implicará ao arrematante o pagamento de 20% do valor arrematado para a Comissão de Leilão, sem prejuízo da comissão do leiloeiro no importe ainda de 7 .0% sobre o valor arrematado.

1.7 O Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou se ocorrer algum impedimento legal.

1.8 A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro de 30 dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções cabíveis. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo arrematante no ato da assinatura do recibo de arrematação.

1.9 As sucatas de veículos serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAM e serão vendidas sem direito à documentação (não poderão circular em via pública), sendo fornecido ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem arrematado.

1.10 A documentação dos bens arrematados, bem como as notas de arrematação emitidas pelo Leiloeiro, serão entregues quando da retirada destes do pátio.

1.11 Conforme Resolução nº 530 regulamentada a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres. Só podem arrematar sucatas, empresas devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito.

2. Visitação:

2.1 Os veículos e sucatas de veículos encontram-se à disposição para visitaç o no per odo de 29/08/2017 a 04/09/2017, no hor rio das 08:00  s 12:00 e das 14:00  s 18:00 horas, nos locais (p tios) indicados nas rela  es de v culos anexas ao presente memorial.

O endere o dos p tios   o seguinte:

AURORA: MARCIA TEREZINHA MEURER ME (P6) - Rodovia SC 350 Km 369, - Bairro: Cobras Sui - CEP: 89186000

AGRON MICA: GUINCHOS SILVA (P23) - Rodovia BR 470 Km 153, - Bairro: - CEP: 89188000

CONC RDIA: IDALINA RITTER SGARBOSSA ME (P 20) - Rodovia Caetano Chiucheta, 6950 - Bairro: Contorno Norte - CEP: 89701600

LAGES: GUINCHOS ANA GABRIELA LTDA (P10 e P11) - Rodovia BR 282, 2895 - Bairro: Vila Mariza - CEP: 88506600

BOM JESUS: AUTO SOCORRO NEVES LTDA ME (P9) - Rodovia SC 155, 72 - Bairro: Centro - CEP: 89824000

S O MIGUEL DO OESTE: ROSEMAR CORTI ME (P12) - Rua Sete de Setembro, 2709 - Bairro: Centro - CEP: 89900000

S O LOUREN O DO OESTE: J.L VANIN E CIA LTDA ME(P 17) - Rua Rio de Janeiro, 1172 - Bairro: Santa Catarina - CEP: 89990000

CA ADOR: MARC O TRANSPORTES LTDA ME (P-3 e P-22) - Av. Eng  Faro, 3000 - Bairro: Industrial - CEP: 89500000

 GUA DOCE: Auto Socorro Barbieri Ltda ME (P8) - Avenida Castelo Branco, 236 - Bairro: Centro - CEP:

2.2 A visita o somente poder  ser realizada pelos interessados, com o acompanhamento de funcion rio devidamente credenciado para tal fim.

3. Pagamento:

3.1 O pagamento ser    vista, ap s o encerramento das arremata  es, em dinheiro ou cheque do arrematante.

4. Comiss o do leiloeiro:

4.1 Nos termos do artigo 24 do decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, o arrematante pagar  mais 7.0% do valor de arremate, a t tulo de comiss o ao leiloeiro.

5. Retirada dos Ve culos:

5.1 A retirada dos lotes que foram pagos com cheque ficar  condicionada   compensa  o deste.

5.2 O arrematante ter  o prazo de 7 dias  teis, ap s a comprova  o de pagamento dos bens arrematados, para a retirada total dos mesmos. Ultrapassado este prazo, ser  cobrada uma taxa di ria de armazenagem equivalente a 1% sobre o valor de arremate, at  o trig simo dia, quando ent o, o Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina poder  dar ao bem o destino que for conveniente, n o cabendo, neste caso, qualquer indeniza  o ao arrematante.

5.3 O arrematante se responsabilizar  por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina de qualquer responsabilidade civil e criminal , bem como de outros  nus decorrentes.

5.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correr  por conta e risco do arrematante.

5.5 A retirada dos v culos do p tio, a transfer ncia dos mesmos junto ao  rg o de tr nsito, bem como qualquer despesa pertinente (vistoria, taxas, seguro, etc.) fica sob a responsabilidade do arrematante.

5.6 Os lotes arrematados dever o ser retirados na sua totalidade, n o sendo reservado ao arrematante o direito   retirada parcial e poss vel abandono do restante.

5.7 A transfer ncia do bem leiloado ser  feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hip tese ser o emitidos documentos em nome de terceiros que n o se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

5.8 Os servi os de transfer ncia dos v culos ser o de inteira responsabilidade do arrematante, devendo o mesmo atentar para os prazos estabelecidos como condi  es gerais deste memorial.

5.9 O leiloeiro emitirá Nota de Venda com a data da realização do leilão e em hipótese alguma será emitida segunda via com data.

Maiores informações poderão ser obtidas no local onde se encontram as sucatas, pelo telefone (48) 3235-1300 , com o Tenente Coronel Antunes ou Sargento Amilton, ou ainda pela Internet, nos sites www.deinfra.sc.gov.br e www.pmrvc.sc.gov.br.

Florianópolis - SC, 9 de agosto de 2017.

Wanderley Teodoro Agostini
Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura